



Prefeitura Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE(06)DE FEVEREIRO DE 2019.

08 07
"Dispõe sobre a criação do cargo de Coveiro, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de Coveiro, cargo a ser exercido na manutenção e atividades típicas do cemitério municipal e Munhoz-MG, da seguinte forma:

Cargo	Vagas	Vencimentos	Escolaridade	C.H	Descrição da Função
Coveiro	01	R\$: 998,00	Alfabetizado	40 Horas	Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, inumação, exumação, e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampa-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões limpar e capinar cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de arvores e espécies ornamentais e águas-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes , etc; executar outras tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à contratação temporária para o presente cargo, observada as legislações pertinentes, enquanto não seja realizado concurso público para provimento da vaga.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Munhoz-MG, dia 06 de fevereiro de 2019.


Otavio Luiz de Souza
Prefeito Municipal